

**—————ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO 2004:.....**

-----No dia nove de Agosto do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala da Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz

-----Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, de Recursos Endógenos, Engº Orlando António de Sousa Gomes e do Equipamento José Manuel da Silva Marques.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.....

-----**FÉRIAS:-** O Sr. Vereador Engº. Rui Caseiro, não esteve presente à reunião, por se encontrar de férias, no período de 02 a 13 de Agosto.....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente**

-----O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta que a Sr.ª. Dr.ª Laura Joana Lopes Torres de Sousa, enviou a esta Câmara Municipal no dia 27 de Julho de 2004, que a seguir se transcreve:

-----“Em conformidade com a vontade expressa pelo meu marido Francisco Manuel Vicente de Sousa – Médico, eu e os nossos filhos, oferecemos com muito gosto uma colecção de Postais e Fotografias Antigas de Bragança à Câmara Municipal, presidida por V. Ex.ª.....

-----O desejo manifesto foi de que esta pequena dádiva ficasse à guarda da Fundação – Os Nossos Livros, à qual também V. Exª por inerência preside

-----O pensamento é de que a mesma possa ser útil a qualquer simples iniciativa de ordem cultural.

-----a) Assinada.”.....

-----A Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a doação da Colecção de Postais e Fotografias Antigas de Bragança, ficando a mesma à guarda da Fundação “Os Nossos Livros”.....

-----Pelo gesto nobre do cidadão que dedicou o melhor da sua vida à comunidade no âmbito dos cuidados de Saúde, decidiu ainda atribuir o topónimo com o seu nome a uma rua na cidade.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----A presente deliberação deverá ser comunicada à Sr.^a Dr.^a Laura Joana Lopes Torres de Sousa...

-----**Espectáculo de Iluminação Cénica do Castelo de Bragança:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 15 de Agosto, pelas 22.00 horas, com a presença de Sua Excelência, o Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, Dr. José Luís Arnaut, a Câmara Municipal vai levar a efeito um espectáculo de iluminação cénica do Castelo de Bragança, tendo endereçado convite a todos os membros presentes

-----**Inauguração da Casa do Lavrador**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 21 de Agosto, vai ser inaugurada a Casa do Lavrador com a presença de Sua Excelência, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, que assistirá ao concurso da Raça Mirandesa, seguindo-se um almoço com todos os agricultores.....

-----**Inauguração do Largo da Feira, em Izeda**

-----Também deu conhecimento de que ontem, dia 08, foi inaugurado o Largo da Feira em Izeda, denominado Largo Professor Domingos Manuel Rodrigues, Presidente da Junta desta freguesia, nos períodos de 1938 a 1945 e 1950 a 1975

-----**Entrega de uma Ambulância aos Bombeiros Voluntários de Izeda:**.....

-----Neste mesmo dia (08 de Agosto), a Câmara Municipal de Bragança, procedeu à entrega de uma Ambulância aos Bombeiros Voluntários de Izeda, cumprindo assim, o estabelecido no Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Bragança e a Associação dos Voluntários de Izeda, e assinado no passado dia 18 de Maio.

-----**Inauguração do Centro de Convívio de Bragada:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 14 de Agosto, vai ser inaugurado o referido Centro de Convívio

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Jorge Gomes:**.....

-----“RSU – Rua Oróbio de Castro/Rua Raul Teixeira

-----Na confluência destas 2 ruas existem 3 contentores para deposição de RSU para os moradores desta área. Verifica-se que, em regra duas vezes por semana, os referidos contentores ficam completamente repletos com embalagens de esferovite e detritos de peixe, eventualmente originários de algum local de venda. As escorrências geradas por estes detritos provocam, nesta época quente,

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

odores impróprios e indesejáveis em área recentemente reabilitada, para além de saturar rapidamente os contentores

-----Por considerar que a situação deve ser corrigida, para satisfação de todos os utentes e protecção da qualidade ambiental, propomos que se encontre uma solução a contento.....

-----**Carta Educativa do Concelho**.....

-----Em 10 de Maio foi solicitada informação sobre este instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo da rede e dos equipamentos educativos. Ciente de que a partilha e a discussão é enriquecedora, questionamos, novamente qual o ponto de situação.....

-----**Mercado Municipal**

-----A Câmara Municipal de Bragança aprovou, recentemente, em reunião do Executivo um pedido de viabilidade, solicitado pela MMB, E.M., para instalação de uma Discoteca no edifício do Mercado Municipal.....

-----Verificando-se que há obras em curso, consideramos necessário possuir as seguintes informações:.....

-----A que entidade foi cedido o espaço?

-----Qual a modalidade contratual adoptada (contrato de exploração, arrendamento, concessão ou outro)? -

-----Qual o montante mensal envolvido na operação?.....

-----Concluído o 1º semestre do corrente ano económico parece-nos importante que todos os membros deste Executivo possam conhecer a actual situação económico-financeira da MMB E.M. Assim, para o efeito, solicitamos que seja fornecida a todos os Vereadores elementos elucidativos da receita arrecadada, da despesa realizada e dos encargos assumidos e não satisfeitos, bem como outra considerada, também, pertinente.....

-----**Rio Fervença**.....

-----Periodicamente, correm rumores e há indícios indeléveis de que as águas do Rio correm poluídas. Sendo certo que a Fiscalização Municipal está atenta e não detectou qualquer foco poluidor, para além dos já circunscritos, propomos que sejam realizadas análises fecais e outros às águas em diferentes pontos do rio: ponte da Coxa, ponte do Loreto e açude n.º4.....

-----**Polis**.....

-----**Parque da Praça Camões** – Constata-se que continuam em curso obras neste empreendimento. Circulam mesmo algumas interpretações empíricas e explicativas para as infiltrações

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

e para a descolagem de peças de granito nas escadas de acesso. No sentido de todos compreendermos o que realmente aconteceu e contribuir para o verdadeiro esclarecimento, propomos que se solicite explicação técnica detalhada ao dono da obra – Bragança Polis – envolvendo, obviamente, a participação da empresa responsável pela fiscalização.....

-----Relativamente às questões que suscitámos aquando da apreciação do último Relatório trimestral da Sociedade Bragança Polis, em 12 de Julho de 2004, pretendo registar agora, em virtude de o não poder ter feito na sessão do dia 28 de Julho, o meu aplauso pela celeridade com que se verificou a resposta da Bragança Polis, contrastando, aliás, com outros pedidos anteriormente formulados. Neste sentido, também aguardamos, porque não há motivo para que assim não aconteça, o conhecimento em tempo útil do próximo Relatório Mensal de Actividades

-----No que concerne ao atraso no fornecimento de elementos contabilísticos pela Bragança Polis ao Gestor da Intervenção, como esclarece o ofício do Senhor Administrador Delegado, a Sociedade não está isenta de algumas responsabilidades, como bem demonstra a sua própria afirmação:”... se algumas falhas se devem à sociedade, não poderá ser de facto ilibado o Gestor, pelo que não poderá ser aceite o texto, acima referido, nos ofícios que têm acompanhado os relatórios mensais.”

-----A Bragança Polis afirma que não concorda. Todavia não apresenta argumentos formais e substantivos que impeçam o Gestor da Intervenção de se desresponsabilizar pelo atraso na produção dos relatórios mensais.....

-----Quanto à questão do açude n.º 4, segundo a Bragança Polis, o relatório do Gestor é inconclusivo. Por tal facto solicitou ao LNEC uma avaliação da situação, entregue em 11 de Agosto de 2003. No entanto o Gestor, até ao momento, não se pronunciou nem imputou responsabilidades

-----Continuamos a perguntar porquê?.....

-----Assim, nada de novo. Como afirmámos a Bragança Polis pagou a obra 2 vezes”

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Senhores Vereadores:**

-----**Resíduos Sólidos Urbanos na Rua Oróbio de Castro/Rua Raul Teixeira:**.....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Arqº Nuno Cristóvão, para intervir junto da Fiscalização, de forma a solucionar o problema.

-----**Carta Educativa do Concelho:**.....

-----O Sr. Presidente fez o ponto da situação, esclarecendo que ainda não foi possível fornecer o documento, aguardando uma reunião com a Direcção Regional de Educação do Norte, de forma que esta possa dar o seu contributo para melhorar o documento actual

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Prevê-se que até ao final do mês de Setembro esteja elaborado a versão do documento, do qual será dado conhecimento ao Executivo, como elemento de trabalho

-----A vontade do Executivo e do Presidente da Câmara seria que este documento tivesse sido executado mais cedo. É de realçar a qualidade da equipa de trabalho, que está a elaborar o documento tendo em atenção a realidade do Concelho, capaz de assegurar, princípios educativos para os nossos jovens --

-----**Mercado Municipal**

-----No que se refere à instalação da Discoteca, a mesma já foi objecto de licenciamento e irá ocupar uma área de 400 m2.....

-----O contrato de exploração foi celebrado com a empresa Idealizar, Animação e Hotelaria, Lda., pagando uma taxa de utilização mensal de 2 500.00 €, tendo o Sr. Presidente, fornecido um cópia do mesmo aos Srs. Vereadores.....

-----Relativamente ao Relatório da situação económico financeira do 1º Semestre, o Sr. Presidente solicitou à Divisão Administrativa, para enviar um ofício à Administração da Sociedade M.M.B., a solicitar o referido relatório

-----**Rio Fervença:**.....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Recursos Endógenos, para tomar nota deste assunto.....

-----**Polis**

-----O Sr. Presidente informou que a intervenção na Praça Camões, ainda não foi recepcionada na totalidade, apenas foi solicitado, pela Sociedade à Empresa Construtora, documento que permitisse a utilização de espaço.....

-----Na obra existem problemas de infiltração que serão resolvidos pela empresa Construtora sem qualquer pagamento acrescido pela Sociedade Bragança Polis, uma vez que se trata de uma situação de deficiência de obra.....

-----Informou ainda, embora a Fiscalização da Câmara Municipal não tenha responsabilidades na obra, tem estado sempre presente em todas as vistorias.....

-----No que se refere ao açude não é uma situação de fácil resolução. É obvio que há falhas no projecto, embora a responsabilidade não seja só do projectista. Existem responsabilidades, quer da Fiscalização, quer da parte da Gestão, no que se refere à verificação dos projectos de especialidades....

-----**ORDEM DO DIA:**.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2004:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto do Presidente da República n.º. 35-C/2004, de 17 de Julho, da Presidência da República**, que exonera do cargo de Primeiro-Ministro o Dr. José Manuel Durão Barroso;

-----**Decreto do Presidente da República n.º. 35-D/2004, da Presidência da República, de 17 de Julho** que nomeia Primeiro-Ministro o Dr. Pedro Miguel de Santana Lopes;

-----**Decreto do Presidente da República n.º. 35-E/2004, da Presidência da República, de 17 de Julho** que nomeia sob proposta do Primeiro-Ministro, os Ministros que vão fazer parte do Novo Governo.....

-----**Decreto do Presidente da Republica n.º. 38-A/2004, da Presidência da República, 21 de Julho**, que nomeia sob proposta do Primeiro-Ministro, os Secretários de Estado que vão fazer parte do Novo Governo.....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2004, de 22 de Julho, da Presidência do Conselho de Ministros**, aprova o Plano Nacional de Acção para a Prevenção

-----**Portaria n.º 894/2004 do Ministério das Finanças, de 22 de Julho**, que aprova os modelos oficiais da matriz predial urbana informatizada e da caderneta predial de prédio urbano

-----**Portaria n.º 895/2004 do Ministério das Finanças, de 22 de Julho**, que aprova a participação modelo 1 de transmissões gratuitas sujeitas a impostos do selo, a que se refere o artigo 26º do Código do Imposto do Selo

-----**Decreto do Presidente da Republica n.º38-c/2004, de 23 de Julho, da Presidência da República**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Mário Henrique de Almeida Santos David para o cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

-----**Mapa Oficial n.º 1/2004 da Comissão Nacional de Eleições, de 23 de Julho**, faz público dos resultados e da relação dos deputados eleitos para o Parlamento Europeu

-----**Portaria n.º 944/2004 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 27 de Julho**, que aprova as taxas devidas pelos serviços prestados pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR)

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 962/2004, da Presidência do Conselho de Ministros, de 30 de Julho**, que suspende o exercício da caça e de actividades de carácter venatória na zona de caça associativa de Pinela (processo nº 1047/DGRF), pelo prazo máximo de 9 meses.....

-----**Portaria n.º 974-A/2004 do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, de 2 de Agosto**, que determina na época venatória de 2004-2005 não se aplica o disposto do nº 2 do nº 8º da portaria nº 1391/2002, de 25 de Outubro

-----**Diário da República nº. 180, Suplemento, III Série, de 02 de Agosto**, que publica a constituição das associações, **CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA e COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES – COMURTM**.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA – ALARGAMENTO DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DO SECTOR HOTELEIRO:**

-----Presente um ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, a solicitar o alargamento dos horários de funcionamento para o sector hoteleiro, no período das Festas da Cidade. ...

-----Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos do nº. 4 do Art.º 6º., do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, alterar os horários de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, no dia 21 de Agosto, durante a noite do arraial para “Horário Livre”.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, desta deliberação dar conhecimento à ACISB, PSP, GNR e Protecção Civil.....

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (Nº. 18/04/PIDDAC DGTT):-**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que no dia 29 de Junho, em Lisboa, procedeu à assinatura do referido Acordo de Colaboração, que a seguir se transcreve:.....

-----**“Projecto de Transportes com mini-autocarros de propulsão eléctrica**

-----De harmonia com o disposto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e a alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, compete à Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), designadamente, participar financeiramente nos projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Nestes termos a DGTT, representada pelo Director-Geral, Eng.º Jorge Jacob, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, estabelecem o Acordo de Colaboração Técnico-Financeira que se rege pelas cláusulas seguintes:.....

-----**Cláusula 1.ª**.....

-----**Objecto**

-----1. Constitui objecto do Acordo, o cofinanciamento de um projecto de transportes urbanos em que serão utilizados três mini-autocarros de propulsão eléctrica, a adquirir.....

-----2. A acção enquadra-se no projecto do PIDDAC “Modernização Tecnológica e Melhorias da Eficiência Energética dos Transportes Públicos”.....

-----3. O projecto de transportes em que se integram os autocarros a adquirir será objecto de estudo detalhado por parte da CMB, a aprovar pela DGTT, devendo o mesmo incluir estimativas da procura e avaliação da viabilidade técnica e económica.....

-----4. As especificações do serviço a prestar com os referidos autocarros estão igualmente sujeita a aprovação da DGTT, devendo ser objecto de parecer vinculativo da Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico (APVE) no que se refere aos aspectos tecnológicos.....

-----**Cláusula 2ª**.....

-----**Comparticipação financeira**.....

-----A DGTT concederá uma participação no valor máximo de 412 500,00 € (quatrocentos e doze mil e quinhentos euros), correspondente a 75% do custo total dos veículos, orçamentado em 550 000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros), excluído o IVA.....

-----2. A participação financeira será paga da seguinte forma:

-----a) 206 250,00 € (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta euros), a título de adiantamento, após a homologação do Acordo pelo Secretario de Estado dos Transportes.....

-----b) O remanescente será pago em 2005, após a apresentação dos originais da totalidade das facturas, a título devolutivo

-----3. O pagamento a efectuar em 2005 fica condicionado às disponibilidades orçamentais do PIDDAC

-----4. Serão enviadas à DGTT, no prazo de 90 dias após o pagamento referido em 2.b), os originais, a título devolutivo, dos recibos correspondentes à respectiva facturação.....

-----**Cláusula 3.ª**.....

-----**Publicidade da participação**.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

----- A CMB assegurará uma publicidade adequada ao co-financiamento concedido nos termos do presente Acordo, incluindo nomeadamente uma referência explícita no exterior dos autocarros. A CMB consultará a DGTT sobre a forma de pôr em prática esta obrigação

-----**Cláusula 4.ª**.....

-----**Vigência ao Acordo**

-----A vigência do Acordo tem início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes, e termina trinta dias após a entrega a título devolutivo, dos originais das facturas e recibos contendo a especificação das características técnicas dos veículos, e após verificação pela DGTT da respectiva execução material, obrigações estas que deverão ser cumpridas até 30 de Junho de 2005

-----**Cláusula 5.ª**.....

-----**Alterações ao Acordo**.....

-----Quaisquer alterações ao Acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a homologação do Secretário de Estado dos Transportes.....

-----**Cláusula 6.ª**.....

-----**Incumprimento**.....

-----O não cumprimento de alguma das cláusulas do Acordo pela CMB pode levar à suspensão ou cancelamento da comparticipação financeira e à sua devolução, por decisão do Secretário de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTT.....

-----**Cláusula 7.ª**.....

-----**Omissões**.....

-----Em tudo o que o presente Acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surgem resolvidas por despacho do Secretário de Estado dos Transportes.....

-----a) Assinado.”

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente, aprovando o referido Acordo

-----**TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO DO IGAPHE – INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:**

-----Presente uma informação do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, tendo por referência o assunto supra referenciado, e solicitada pela Exma. Sr.ª Directora do Departamento da Administração Geral e Financeiro, tendo o Gabinete Jurídico, remetido os seguintes documentos, que foram elaborados e subscritos pelo Consultor Jurídico Dr. Agostinho Ribeiro, e que a seguir se transcrevem:.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----“**INFORMAÇÃO**.....

-----**Assunto: Transferência de património do IGAPHE para o Município de Bragança**

-----Sobre o assunto em referência cumpre-me informar e sugerir o seguinte:

-----Desde a data da elaboração da minha “informação/sugestão” sobre a questão em apreço (21/01/04) e bem assim após a elaboração das minutas de “protocolo”, ainda não aprovadas, a situação fáctica sofreu alterações que justificam a necessidade de repensar o modo de concretizar a ideia da transferência do património do IGAPHE para Município de Bragança

-----Assim, e nomeadamente, foram já executados e registados na competente Conservatória dois alvarás de loteamento (Alvará 3/02 e alvará 4/02) e foram já inscritos na competente Repartição de Finanças todos os edifícios pertença do IGAPHE

-----Dado que, nos termos da Lei 107-B/03, de 31/12, o auto de cessão é documento bastante não só para a transferência da propriedade como para efeitos de registo, e obtida já informação favorável da Senhora Conservadora do Registo Predial de Bragança no sentido de, com a apresentação do auto ou autos de cessão e a prestação, se necessário, de declarações complementares, se poder inscrever todo o património em causa a favor do município de Bragança, sou de opinião que se não torna necessário levar a cabo os trâmites indicados anteriormente e, assim, bastará outorgar os autos de cessão cujos minutas junto em anexo

-----Deverão ser elaborados dois autos de cessão, porquanto existem duas situações jurídicas/registrais diferentes, já que há edifícios construídos em parcelas de terrenos registados em nome do Município de Bragança e outros edifícios construídos em prédio inscrito a favor do IGAPHE.....

-----Assim, tendo em conta a deliberação tomada, sobre o assunto, em reunião do Executivo Camarário de 11/11/02 e o facto de o mesmo ter sido levado a conhecimento da Assembleia Municipal em 19/12/02, entendo que, após os normais contactos prévios do IGAPHE, devem as minutas dos autos de cessão ser apresentadas à aprovação da Câmara Municipal para posterior outorga, por parte do Sr. Presidente da Câmara, dos competentes autos.

-----Era quanto cumpria informar.

-----Salvo melhor opinião.

-----a) Assinado.”

-----“**AUTO DE CESSÃO**

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Entre **Município de Bragança**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 506 215 547, representado pelo Sr. Engenheiro António Jorge Nunes na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

-----E o **IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional** do Estado, com sede em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, 153, pessoa colectiva nº representada por (identificação) no uso dos poderes que lhe foram conferidos.....;

----- Ao abrigo e nos termos do disposto nas disposições conjugadas do Decreto-Lei 163/93, de 7 de Maio, 199/2002, de 25 de Setembro e da Lei 107-B/03, de 31 de Dezembro, é celebrado o presente auto de cessão mediante o qual o IGAPHE cede ao Município de Bragança, e este aceita, sem qualquer contrapartida, os seguintes prédios:.....

-----a) Edifícios sitos no Bairro da Coxa, em Bragança, inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob os artigos P7116, P7117, P7118, P7119, P7120 e P7121, implantados nos prédios urbanos, constituídos por parcelas de terreno destinadas à construção, inscritos na matriz predial urbana da referida freguesia sob os artigos 6834, 6835, 6836, 6837, 6838 e 6839, respectivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os números 03375, 03376, 03377, 03378, 03379 e 03380, todos da freguesia da Sé, também respectivamente.

-----b) Edifícios sitos em Vale d'Álvaro (ou Bairro da Mãe d'Água), em Bragança, inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob os artigos P7109, P7106, P7102, P7101, P7108, P7107 e implantados nos prédios urbanos, constituídos por parcelas de terreno destinadas à construção, inscritos na matriz predial urbana da referida freguesia sob os artigos 6828, 6929, 6830, 6831, 6832 e 6833, respectivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os números 03395, 03396, 03397, 03398, 03399 e 03400, todos da freguesia da Sé, também respectivamente.

-----Os edifícios ora cedidos estão afectos a habitação social sujeitos a regimes legais de custos controlados e é-lhes atribuído, para efeitos da presente cedência, o valor de 4 390 788,50 €.....

-----O presente acto é isento de imposto de selo, nos termos do disposto no artº 6, al. c) do Código do Imposto de Selo.”

-----“**AUTO DE CESSÃO**

-----Entre:

-----**Município de Bragança**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 506 215 547, representado pelo Sr. Engenheiro António Jorge Nunes na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----E o **IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado**, com sede em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, 153, pessoa colectiva n.º -----, representada por (identificação) no uso dos poderes que lhe foram conferidos.....;

-----Ao abrigo e nos termos do disposto nas disposições conjugadas do Decreto-Lei 163/93, de 7 de Maio, 199/2002, de 25 de Setembro e da Lei 107-B/03, de 31 de Dezembro, é celebrado o presente auto de cessão mediante o qual o IGAPHE cede ao Município de Bragança, sem qualquer contrapartida, os seguintes prédios:.....

-----a) Prédio urbano destinado à construção sito em Vale d'Álvaro, da freguesia da Sé e concelho de Bragança, a confrontar do Norte com herdeiros de Francisco Morgado, de Poente e Sul com herdeiros de José Calaia e do Norte com caminho, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 6090 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 36.956 da referida freguesia, com a área global de 22.362 metros quadrados, com o valor patrimonial de 27.885,30 €.....

-----b) Quatro edifícios implantados no prédio urbano referido na alínea anterior, já inscritos na matriz com os artigos provisórios P-7103, P-7104, P-7105 e P-7112 da aludida freguesia da Sé.....

-----Estes edifícios têm a seguinte composição:

-----Artigo P-7103 – Composto de rés-do-chão e três andares, com a superfície coberta ou área total de implantação de 200,5 metros quadrados e área bruta total de 802 metros quadrados, a que se atribui o valor de 207 257,90 €

-----Artigo P-7104 – Composto de rés-do-chão e dois andares, com a superfície coberta ou área total de implantação de 601,5 metros quadrados e área bruta total de 1548 metros quadrados, a que se atribui o valor de 377 751,98 €.....

----- Artigo P-7105 – Composto de rés-do-chão e dois andares, com superfície coberta ou área total de implantação de 601,5 metros quadrados e área bruta total de 1548 metros quadrados, a que se atribui o valor de 369 660,72 €.....

-----Artigo P-7112 – Composto de rés-do-chão e dois andares, com superfície coberta ou área total de implantação de 601,5 metros quadrados e área bruta total de 1 632,7 metros quadrados, a que se atribui o valor de 345 997,04 €

-----Os edifícios cedidos estão afectos a habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados.....

-----O presente acto é isento de imposto de selo, nos termos do disposto no artº 6, al. c) do Código do Imposto de Selo.”

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas minutas dos autos de cessão.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Associação de Paraquedistas do Nordeste, para trabalhos executados nas Festas da Cidade 2003 ----..... 2.000,00€

-----Adiamo, para apoio à execução do livro de fotografias de Montezinho 750,00€

-----Paroquia de Santa Maria e S. Vicente, para apoio às obras do telhado da Igreja de Santa Maria . 3.500,00€

-----Comissão Fabriqueira da Igreja de Frieira, para apoio às obras na Tribuna e Altar-Mor da Igreja Paroquial de Freira 10.000,00€

-----NAC (Nordeste Automóvel Club), para apoio à prova de perícia “ Festas da Cidade de Bragança/2004”, inserida no programa das festas da Cidade500,00€

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.08.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais 339 681,45 €

-----Dotações não Orçamentais 920 686,18 €

-----Tomado conhecimento.....

----- **APLICAÇÃO DA NOVA IMAGEM “JOGOS SANTA CASA” NA REDE COMERCIAL - LICENCIAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS – Dec. Lei nº. 40397, de 24/11/1955 –** Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que a seguir se transcreve:.....

----- “A Santa da Misericórdia de Lisboa, lançou, no passado mês de Abril, uma nova identidade para a área dos jogos sociais, visando a criação de uma marca que reflectisse os particulares valores associados a estes jogos, cuja exploração é atribuída a esta Instituição. Sob a marca agregadora “JOGOS SANTA CASA”, cujo símbolo representa um trevo em que uma das folhas é um coração (símbolos universais da sorte e da solidariedade).

-----O projecto de renovação de imagens, será objecto de aplicação sistemática em todos os pontos de venda dos jogos, nos cerca de 4 500 mediadores distribuídos por todo o território nacional. Esta implantação deverá iniciar-se em Outubro próximo e decorrerá até final de Junho de 2005.

-----Neste contexto, foram desenvolvidos equipamentos de sinalética destinados à identificação exterior. Apesar de, em grande número dos casos, se tratar de substituições de equipamentos já

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

existentes (“stoppers” luminosos) outros há que carecem de licenciamento. Assim para conhecimento prévio de V. Exa., encontram-se em anexo a este ofício, os suportes que foram criados para a nova identidade, por forma a que os processos individuais, a apresentar pelos mediadores aos respectivos serviços camarários, beneficiem do melhor acompanhamento.

-----Pela dimensão nacional da rede e pelo facto de os estabelecimentos onde os equipamentos serão instalados não serem próprios, como sucede habitualmente nestes casos, o processo reveste alguma complexidade e será objecto de um acompanhamento criterioso por parte das equipas envolvidas.....

-----Aos mediadores será fornecido material fotográfico necessário à instrução dos processos, competindo-lhes a preparação e apresentação junto das respectivas Câmaras Municipais.

-----Importa contudo salientar que, pelo facto de o equipamento a instalar ser, no âmbito da relação contratual estabelecida com os mediadores, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o seu licenciamento beneficiar da isenção das respectivas taxas.

-----Agradecendo antecipadamente a melhor atenção dos serviços da edilidade a que V. Exa. superiormente preside para o enquadramento das acções acima descritas, subscrevo-me com consideração.

----- Com os melhores cumprimentos.....

-----A Provedora.....

-----a) Assinado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o solicitado.....

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**.....

-----**CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE DESIGNARÁ DE “ACADEMIA DA MÁSCARA”**.....

-----Pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes, foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Considerando que:.....

-----A máscara transmontana se tornou num dos elementos mais marcantes da nossa cultura e tradição;

-----A região de Bragança é a região do País onde os rituais de mascarados têm maior implantação e tradição;

-----Nos termos da alínea h) do nº1 do artº 28º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

promover e apoiar o desenvolvimento das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local;

-----Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro os municípios podem associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas, para prossecução de fins de reconhecido interesse público local;

-----Propõe-se que a Câmara Municipal:.....

-----1 – Delibere constituir em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, uma Associação de raiz cultural, denominada ACADEMIA DA MÁSCARA, cujo objecto será o estudo, defesa, promoção cultural e divulgação dos rituais ligados à máscara.

-----2 – Aprove o seguinte projecto de estatutos para a ACADEMIA DA MÁSCARA e solicite nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competente autorização à Assembleia Municipal, para integrar a associação “ACADEMIA DA MÁSCARA” e a aprovação dos presentes estatutos:

-----Art.º 1º

----- (Denominação e sede)

-----A Associação adopta a designação de ACADEMIA DA MÁSCARA com sede na Rua D. Fernando O Bravo, nº 26, na Freguesia de Santa Maria na cidade de Bragança.

-----Artº 2º

----- (Natureza, âmbito e duração).....

-----A ACADEMIA DA MÁSCARA é uma associação de raiz cultural, sem fins lucrativos, fundada pela Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Região de Turismo do Nordeste Transmontano, tem âmbito nacional e durará por tempo indeterminado.

-----Art.º 3º

----- (Objecto Social)

-----A ACADEMIA DA MÁSCARA tem por finalidade o estudo, defesa, promoção cultural e divulgação dos rituais ligados à máscara. Para prossecução deste objecto, a Associação promoverá designadamente as seguintes actividades:

-----a) Proteger e defender a máscara como símbolo da identidade transmontana, promovendo os rituais de mascarados;

-----b) Cooperar com as Associações e Grupos organizados de mascarados;

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

- c) Cooperar e reconhecer como relevante a actividade dos artesãos relacionados com a concepção e execução da máscara e respectivo traje;
- d) Promover a Região transmontana a nível nacional e internacional com a temática da máscara;
- e) Preservar e promover a máscara através da organização de documentação escrita e audiovisual;.....
- f) Organizar bienalmente a MASCARARTE – BIENAL DA MÁSCARA;
- g) Colaborar com a Câmara Municipal de Bragança na criação e funcionamento do MUSEU da MÁSCARA;
- h) Reconhecer actividades relevantes de Associações, Grupos de Mascarados e artesãos relacionadas com a temática das Festas tradicionais de Inverno;
- Art.º 4º
- (Associados).....
- 1 - Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.....
- 2 – Os associados dividem-se em três categorias – fundadores, efectivos e honorários.
- 3 – São sócios fundadores todos os associados que intervieram no acto da escritura.....
- 4 – São sócios efectivos, para além dos fundadores, todos os que vierem a ser admitidos como tal.
- 5 – São sócios honorários os pessoas singulares ou colectivas que tenham revelado mérito excepcional no âmbito da temática ligada à máscara ou que à Associação tenham prestado relevante colaboração.....
- Artº 5º
- (Direitos e Deveres dos associados).....
- 1. Constituem direitos dos associados:
- 1.1 - Tomar parte na Assembleia-geral
- 1.2. - Eleger e ser eleito para os órgãos sociais
- 1.3 - Requerer a convocação da Assembleia-geral nos termos do regulamento interno.....
- 1.4 - Examinar as contas, livros e demais documentos relativos à actividade da Associação nos oito dias que antecedem qualquer Assembleia-geral.....
- 1.5 - Solicitar aos órgãos sociais, os esclarecimentos que acharem convenientes sobre as actividades da ACADEMIA DA MÁSCARA.

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

- 2. - Constituem deveres dos associados:.....
- 2.1- Prestar a colaboração a todas as iniciativas que promovam o desenvolvimento da Associação
- 2.2 – Exercer os cargos para que forem eleitos.....
- 2.3 – Cumprir as obrigações decorrentes dos estatutos e do regulamento da Associação bem como as deliberações dos órgãos sociais.
- Art.º 6º
- (Exclusão)
- Os associados podem a todo o tempo solicitar por escrito à Direcção a exclusão de associados.....
- Perdem ainda a qualidade de associado, os sócios que:.....
- 1 – Infrinjam reiterada e gravemente as disposições estatutárias ou regulamentares ou que pela sua conduta os torne indignos de pertencer à Associação
- 2 – Tenham mais de um ano de atraso no pagamento das quotas e não efectuem esse pagamento até sessenta dias após notificação da Direcção para esse efeito.....
- 3 – A pena de exclusão é da competência da Direcção e será comunicada e fundamentada por escrito ao associado, com aviso de recepção.
- 4 – Da pena de exclusão cabe recurso para a Assembleia-geral.....
- Artº 7º
- (Órgãos Sociais)
- São Órgãos Sociais da ACADEMIA DA MÁSCARA, a Assembleia-geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- Artº 8º
- (Assembleia Geral).....
- 1 - A Assembleia-geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.....
- 2 -A Assembleia-geral não pode funcionar sem a presença de pelo menos metade dos associados, podendo em segunda convocatória reunir meia hora depois com qualquer número de associados desde que assim conste no aviso da convocatória.
- 3 – A competência da Assembleia-geral e o seu funcionamento são as prescritas nos termos da legislação vigente.

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----4 – A Assembleia-geral reúne obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo uma até ao dia 31 de Março para aprovação do relatório e contas e outra até 30 de Novembro para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento.

-----5 – A Assembleia-geral pode reunir extraordinariamente por decisão do seu Presidente ou sob proposta da Direcção ou de um número de sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, não inferior a um quinto da sua totalidade.....

-----6 – A Assembleia-geral é presidida por uma Mesa, constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo o Presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.....

-----7 – São funções do Presidente da Mesa:.....

-----a) Convocar e dirigir os trabalhos da Assembleia;.....

-----Artº 9º

----- (Direcção).....

-----1 - A Direcção é constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

-----2 – A Direcção da ACADEMIA da MÁSCARA é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança ou por quem este designar e será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.....

-----3 – À Direcção compete:.....

-----a) Administrar e representar a Associação;.....

-----b) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados;.....

-----c) Elaborar e submeter à Assembleia-geral o Plano de Actividades e Orçamento bem como o Relatório e Contas da Associação;

-----d) Propor à Assembleia-geral o valor da jóia e quota anual dos associados;.....

-----4 - A Direcção reúne pelo menos de dois em dois meses a convocação do Presidente ou a pedido de dois dos seus membros com a presença da maioria dos seus elementos, tendo o Presidente voto de qualidade;

-----Artº 10º

----- (Conselho Fiscal)

-----1 – O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo o Presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----2 – Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar as contas, verificar a caixa e dar parecer sobre o relatório e contas do exercício apresentados pela Direcção.....

-----3 – O Conselho Fiscal reúne obrigatoriamente uma vez por ano, a convocação do seu Presidente.....

-----Artº 11º

----- (Eleições).....

-----1 – A Mesa da Assembleia-geral, o Conselho Fiscal e os membros da Direcção com excepção do seu Presidente, são eleitos em Assembleia-geral, pelo período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.....

-----2 – O Presidente da Direcção quando o cargo não for assumido pelo Presidente da Câmara, deve ser designado por este na mesma Assembleia-geral eleitoral e para o mesmo período de mandato.

-----Artº 12º

----- (Comissão Instaladora)

-----Até ao preenchimento dos órgãos sociais para o primeiro triénio que deverá efectuar-se no prazo de seis meses a contar da data da escritura, o funcionamento da Associação será assegurado por uma comissão instaladora constituída pelos sócios fundadores e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança a quem compete designadamente:

-----a) Convidar e admitir como sócios fundadores, pessoas singulares ou colectivas que tenham demonstrado interesse ou trabalho relevante na temática ligada à máscara;

-----b) Admitir sócios;

-----c) Fixar o valor da Jóia e da Quota anual;

-----d) Promover a eleição dos titulares dos órgãos sociais de acordo com Regulamento eleitoral apropriado;

-----e) Representar a Associação perante terceiros;

-----Artº 13º

----- (Património e Receitas).....

-----1 – O Património da Associação é constituído pelo universo de bens e direitos para a mesma transferidos no acto da sua constituição ou por ela adquiridos posteriormente.

-----2 – Entre outras, são receitas da Associação as quotas e jóias dos associados, liberalidades e subvenções que lhes sejam atribuídas, rendimentos de bens próprios, heranças ou legados, transferências de verbas de outras entidades.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Artº 14º

------(Rituais).....

-----A ACADEMIA DA MÁSCARA integra a simbologia inspirada nos rituais dos mascarados nas Festas de Inverno a definir no regulamento.

-----Artº 15º

------(Omissões).....

-----Os casos omissos sem prejuízo do disposto na lei, são resolvidos pela Direcção devendo posteriormente ser submetidos à decisão da Assembleia-geral.

-----Artº 16º

------(Extinção).....

-----Extinta a Associação o respectivo património e bens reverterão na íntegra para o Município de Bragança. ”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, integrar, em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, a Associação, a criar, denominada “ACADEMIA DA MÁSCARA”, bem como aprovar os Estatutos.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competente autorização à Assembleia Municipal, para integrar a referida associação, bem como a aprovação dos respectivos Estatutos.....

-----**CAMPANHA DE APOIO À GUINÉ BISSAU:**.....

----- No âmbito da iniciativa promovida pela Assembleia da República e pelo novo Governo da Guiné-Bissau, para a realização de uma Campanha de Ajuda Humanitária àquele País de Língua Oficial Portuguesa e no seguimento da recomendação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes propõe:

-----“1.A concessão de um donativo pecuniário no valor de 500,00 € à República da Guiné-Bissau. .

-----2.Que a Câmara Municipal promova uma campanha de angariação de donativos em espécie no sector de medicamentos, vestuário, material escolar e alimentação que deve decorrer até 30 de Outubro de 2004.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de**

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGANÇA:.....

-----Pelo Sr. Presidente foi presente o protocolo de colaboração, que a seguir se transcreve:.....

-----“1 – Tendo em consideração a evolução da política desportiva da Câmara Municipal de Bragança, no sentido de estimular e generalizar a prática desportiva junto das camadas mais jovens do concelho de Bragança, validada pela boa aceitação e empenho das associações desportivas com esta orientação;

-----2 – Tendo presente a aposta que a Câmara Municipal de Bragança tem vindo a desenvolver na construção de equipamentos desportivos para a prática das diversas modalidades, sendo de salientar a construção da Piscina e Pavilhão Municipais bem como diversos Polidesportivos em todo o concelho;....

-----3 – Reconhecendo a necessidade estratégica de evolução do Parque Desportivo do concelho, importa apesar disso no curto prazo, dar resposta a necessidades pontuais resultantes do crescente envolvimento de jovens e associações na prática desportiva;

-----4 – Considerando que com base no Protocolo assinado em 11 de Fevereiro de 2002 com o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, a Câmara Municipal de Bragança tem vindo a fazer investimentos no campo de jogos do Centro de Educação Especial (CEE) e que o mesmo necessita de requalificação ao nível do piso constituído essencialmente por saibro, material que em período de gelo o torna impraticável para a prática desportiva;

-----5 – Estando esta Câmara Municipal disponível para instalar no campo de jogos do CEE um relvado sintético, operação cujo esforço financeiro da autarquia pelo seu montante considerável, justifica obter da parte do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança garantia de utilização do mesmo por um prazo mais dilatado do que o que está acordado;

-----6 – Por tudo o atrás referido, a Câmara Municipal de Bragança propõe que o actual Protocolo de Colaboração seja alterado nas cláusulas 2ª., 3ª., e 5ª., bem como acrescentada uma nova cláusula que ficará a constar como 7ª., passando o mesmo a ter a seguinte redacção:.....

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGANÇA:.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança representado pelo seu Director, com poderes conferidos para o acto, celebram entre si o seguinte Protocolo:

-----**CLÁUSULAS:**

-----**1ª.** – O Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança cede à Câmara Municipal de Bragança, o uso das instalações desportivas sitas no Centro de Educação Especial (CEE) em Bragança, com o fim de aí se desenvolverem diariamente actividades desportivas, sem prejuízo para o horário das actividades desportivas desenvolvidas pelos utentes do CEE.....

-----**2ª.** – A Câmara Municipal de Bragança obriga-se a título de execução do presente protocolo, a realizar no CEE, por sua conta e risco, as seguintes obras:.....

-----Construção dos balneários de apoio às actividades desportivas e respectivos acessos, tendo em conta a possível utilização desta infraestrutura por pessoas portadoras de deficiência física:

-----Iluminação, arranjo e manutenção do campo de futebol, assim como do espaço envolvente.

-----Melhoria do pavimento do campo de jogos, com aplicação de um relvado sintético e respectivas operações complementares.

-----**3ª.** – Na vigência do presente protocolo ficam a cargo da Câmara Municipal de Bragança os encargos resultantes com a utilização de água e energia eléctrica no desenvolvimento das actividades desportivas no campo de jogos do CEE.

-----**4ª.** Na vigência do presente protocolo, poderão eventualmente ser introduzidos ajustes ou alterações ao mesmo, desde que obtido para o efeito o acordo de ambas as partes.

-----**5ª.** – O presente protocolo vigorará pelo período de 10 (dez) anos com início a partir da data da assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano desde que nenhuma das partes o denuncie.

-----**6ª.** A intenção de denúncia do protocolo deverá ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 6 (seis) meses por meio de carta registada com aviso de recepção.

-----**7ª.** Utilização dos balneários do campo de futebol por parte do CEE, sempre que o mesmo se justifique no desenvolvimento do plano das actividades desportivas do CEE.....

-----**8ª.** – O presente protocolo, constituído por oito cláusulas, foi lido pelas partes outorgantes que com ele concordaram e vão assinar.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----**TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2004/2005:**.....

-----Pelo Director do Departamento Sócio-Cultural, foi dado conhecimento que o Sr. Presidente, por despacho de 01 de Agosto de 2004, procedeu à intenção de adjudicação dos circuitos especiais no Concelho de Bragança, para o ano lectivo 2004/2005, cujo valor anual se estima em 138 551,17 €, conforme relatório da análise das respectivas propostas, arquivadas no respectivo processo.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----**PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE CAMPA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO TOURAL:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o processo de António José da Silva Rodrigues, solicitando o pagamento de 480,00 €, resultante da aquisição de duas campas situadas no talhão n.º. 153, em prestações mensais, devido a dificuldades de ordem financeira, devidamente informado Divisão Sócio Cultural.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o requerido, de acordo com a informação da Divisão Sócio Cultural.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESIN – ABRIL DE 2004.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Abril, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 105.451,51 € conforme factura n.º. 240 032 emitida pela empresa Resíduos do Nordeste, Elm., pelo que se propõe o pagamento. Mais informo que os valores referentes aos itens “tratamento de RSU do Município e transporte de lixiviados” são certificados pela Empresa Resíduos do Nordeste, EIM “.

-----**Despacho de 29-07-2004:** “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara, com apresentação do dossier (cópia).”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESIN – MAIO DE 2004.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Maio, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 108.740,68 € conforme factura n.º. 240 040 e correspondentemente à factura n.º. 240 044, referente à prestação de serviços suplementos no valor de 1.133,80 €, emitida pela empresa Resíduos do Nordeste, Elm., pelo que se propõe o pagamento. Mais informo que os valores referentes aos itens “tratamento de RSU do Município e transporte de lixiviados” são certificados pela Empresa Resíduos do nordeste, EIM.”.....

-----**Despacho de 29-07-2004:** “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara ”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o relatório de análise das propostas do concurso publico – sinalização de orientação “ fornecimento e colocação de 24 apoios para painéis de pré-aviso gráfico em semi-pórtico, 52 painéis de sinalização de orientação reflectorizados e 28 apoios para painéis de sinalização de orientação reflectorizados com dois prumos.....

-----**Despacho:** “ Autorizado a intenção de adjudicação, conforme relatório do júri, ao concorrente FLG – Sinalização e Equipamento Rodoviários, SA., pelo valor de 144.356,83€ +IVA. Com conhecimento à reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**FEIRA DO DIA 21 DE AGOSTO:**

-----Atendendo que estão a decorrer as Festas da Cidade de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manter a realização da Feira no dia 21 de Agosto (Sábado),

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99,**

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....

-----REFORÇO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA À LOCALIDADE DE ALFAIÃO.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Considerandos:

-----1) É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio de abastecimento de água, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 13º conjugada com al. a) do n.º 1 do artigo 26, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

-----2) A rede pública de abastecimento de água à localidade de Alfaião, sita na Freguesia de Alfaião, Concelho de Bragança, é garantida presentemente a partir de duas captações independentes, designadamente uma nascente e um furo artesiano;

-----3) Dadas as condições climáticas actuais às quais estão associadas temperaturas bastante elevadas, o nascente encontra-se praticamente seco, estando o furo a trabalhar em máximo rendimento;

-----4) Face à carência de água e à necessidade de manter o abastecimento de água à população residente, prevendo-se ainda um aumento significativo de pessoas, sobretudo durante o mês de Agosto;

-----Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:.....

-----Aprovar o Protocolo que se segue nos termos aí exarados

-----“PROTOCOLO PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA À LOCALIDADE DE ALFAIÃO.....

-----Protocolo

-----Câmara Municipal de Bragança e João Adriano Rodrigues, acordam celebrar entre si um protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:.....

-----Cláusula 1ª.....

-----O Primeiro outorgante, é a **Câmara Municipal de Bragança**, pessoa colectiva n.º 506215547, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos em Reunião de Câmara de 9/08/2004 e doravante designada por CMB ou por Primeiro outorgante;

-----Cláusula 2ª.....

-----O Segundo outorgante, é o **Sr. João Adriano Rodrigues**, contribuinte n.º 136498663, natural da localidade de Alfaião e proprietário de um furo de água, na localidade de Alfaião, sito junto à estrada

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

Municipal nº 521, com licença nº 19/04, emitida pela Direcção Regional do Ambiente, em 19/04/04, doravante designado por Segundo outorgante;

-----**Cláusula 3ª**.....

-----O Segundo outorgante cede, gratuitamente, ao Primeiro outorgante, mediante as condições a seguir referidas, o direito de exploração da água do referido furo, exclusivamente para abastecimento público de água à localidade de Alfaião;

-----**Cláusula 4ª**.....

-----O Primeiro outorgante compromete-se a fazer os trabalhos necessários à exploração da água, montagem do equipamento e ligações necessárias à rede pública de abastecimento;

-----**Cláusula 5ª**.....

-----O Segundo outorgante compromete-se a deixar executar todos os trabalhos necessários bem como permitir o livre acesso de veículos e pessoas da autarquia, desde que se destinem ao serviço afecto à exploração da água;

-----**Cláusula 6ª**.....

-----O presente protocolo vigorará exclusivamente durante o ano de 2004, nos meses de Verão em que se registem carências de abastecimento de água, face aos consumos elevados e ao número de pessoas a abastecer;

-----**Cláusula 7ª**.....

-----Findo o prazo de abastecimento público, a partir do referido furo artesiano, a CMB procederá à retirada de todo o equipamento instalado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO A CAROCEDO. Aprovação do projecto.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do projecto, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico, relativo à Distribuição de Água e Saneamento a Carocedo, cujo orçamento é de 212 000,00 €”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere à seguinte empreitada:.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 2 – Trabalhos adicionais, preços contratuais, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 3.252,96 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.

-----**Despacho** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 2 – Trabalhos adicionais, preços acordados, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 20.567,93 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.

-----**Despacho:** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA: Aprovação do projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Considerando que o projecto mandado elaborar pela Junta de Freguesia de Azeda, foi apresentado pela Divisão de Urbanismo e aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 13.04.2004; ...

-----Considerando ainda que pela Divisão de Obras foi presente o programa de concurso e caderno de encargos à reunião de Câmara de 24.05.2004, tendo os mesmos sido aprovados;.....

-----Considerando também que houve necessidade de rever o projecto por imperativo de algumas infra-estruturas existentes e em mau estado de conservação, nomeadamente o canal de águas pluviais que passa pelo arruamento, o que obrigou ao aumento da estimativa orçamental inicial (150.000,00 €) para 225.000,00 €, propõe-se novamente a aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos na sua versão final e abertura de concurso público’.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como, autorizar a abertura de concurso público.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**VIABILIDADES:**.....

-----**AMADOR LOURENÇO**, apresentou requerimento em 15/07/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício, sito na Rua Dr. Eduardo Faria, em Bragança, com o processo n.º 3386/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar, num terreno situado, em “Zona de Expansão Habitacional” da Cidade de Bragança.....

----- Analisada a pretensão somos de parecer que não há inconveniente na construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, R/C e 1 piso, desde que, a sua implantação garanta o alinhamento predominante das construções existentes ao longo do arruamento confinante, e garanta o cumprimento do estipulado no regulamento do P.D.M., no R.G.E.U., e na restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito”.

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA MANUELA GONÇALVES ALVES VELHO**, apresentou requerimento em 12/07/04, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício, sito na Zona dos Quatro Caminhos, Rua da Lombada, em Bragança, com o processo nº 3319/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar e anexo, num terreno situado, em “Zona de Habitação a Reabilitar” da Cidade de Bragança.

-----Analisada a pretensão somos de parecer que não há inconveniente na construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, R/C, 1 piso e aproveitamento do sótão, com anexo no logradouro, desde que garanta o cumprimento do estipulado, no quadro 1 do regulamento do P.D.M., no R.G.E.U., e na restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOSÉ MARIA ALVES**, apresentou requerimento em 08/07/04, a solicitar a legalização/conclusão de um armazém sito em S. Pedro de Serracenos, com o processo nº 504, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se da legalização/conclusão de um armazém, iniciado sem o respectivo processo de licenciamento, destinado à recolha de alfaias e produtos agrícolas

-----Em reunião de Câmara de 13/04/2004, foi deliberado indeferir o projecto apresentado, para legalização/conclusão da construção em virtude do edifício proposto, possuir dois pisos, excedendo a altura máxima estipulada no quadro 6 do regulamento do P.D.M.

-----Analisado o projecto nesta data apresentado somos de parecer que a construção proposta, com R/C e aproveitamento do vão do telhado, reúne os requisitos estipulados no regulamento do P.D.M.

-----Assim propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIEDADE CONSTRUÇÕES A.V.S. LDA**, apresentou requerimento em 22.06.2004, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto nº 68/02 para construção de um edifício, no Loteamento das Construções A.V.S., lote 82, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----Trata-se de um aditamento ao projecto de arquitectura inicial, para construção de um edifício para habitação multifamiliar e comércio ou serviços, sito no lote 82, do loteamento das Construções AVS, em Vale d’ Álvaro, e aprovado em Reunião de Câmara de 11/06/2002.

-----O projecto de alterações nesta data apresentado compreende:

-----Ao nível da sub-cave a eliminação de uma garagem, ficando a área aproveitada parcialmente para arrumos. Das 21 garagens previstas no projecto inicial passam a existir 20 garagens e um espaço para arrumos.

----- Ao nível da cave eliminou-se o compartimento existente junto dos elevadores, ficando a área correspondente integrada no espaço comum de circulação.

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

----- As duas lojas existentes no R/C, inicialmente destinadas a comércio, passam a ser destinadas a comércio ou serviços.

-----No 7.º andar, o apartamento direito passou a ser do tipo T3, passando o compartimento que lhe foi suprimido, a ser integrado como quarto no apartamento do lado esquerdo, havendo nesse fogo a alteração de um espaço inicialmente destinado a quarto, passando a sala de estar

----- Nos acabamentos exteriores procederam-se a ligeiros ajustamentos nas cores inicialmente previstas.....

-----O projecto apresentado cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALICE AUGUSTA DA VERA CRUZ FERREIRA**, apresentou requerimento em 08/07/04, a Solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto nº 128/99, para construção de um edifício, no Loteamento de Vale Churido, lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “A requerente apresenta um aditamento ao projecto de arquitectura inicial, para construção de uma moradia unifamiliar, aprovado em Reunião de Câmara de 26 de Julho de 1999.....

----- O projecto nesta data apresentado compreende as alterações finais executadas em obra à moradia, nomeadamente, a execução de uma cobertura no anexo que serve de canil, alterações aos revestimentos exteriores, às guardas das varandas e escadas, ao desenho e desenvolvimento dos pavimentos para vencimento das diferentes cotas

----- As alterações efectuadas cumprem o R.G.E.U., a restante legislação aplicável e sobre o ponto vista estético satisfazem.....

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----O Sr. Vereador Jorge Gomes não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da Sala.

----- **SÍLVIA FERNANDES DELGADO**, apresentou requerimento em 26/05/04, a solicitar que, he seja aprovada a demolição e reconstrução de um edifício com o projecto nº 323/03, sito na Rua

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

Combatentes da Grande Guerra, nº 13/15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de um edifício, destinado a habitação multifamiliar (dois fogos) e comércio, situado na Zona Histórica da cidade de Bragança

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que a intervenção proposta ao edifício, cumpre o estipulado no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U

-----No que se refere à estética a construção satisfaz

----- O projecto tem parecer favorável do S.N.B., e parecer favorável condicionado do IPPAR, com condicionalismos a garantir em obra

----- Assim propõe-se a sua aprovação, desde que garantido o cumprimento do estipulado no parecer do I.P.P.A.R.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTOS**

-----**A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.**, apresentou requerimento em 19/07/04, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº4/03, sito na Zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração do alvará de loteamento urbano nº 4/03, cujo requerente é o titular do mesmo, à planta de loteamento no que diz respeito a infra-estruturas de estacionamento públicos em que se pretende que cinco deles que se previam perpendiculares à via passem a ser executados paralelamente à via com localização de maneira a permitir entradas de automóveis nos lotes frontais. Verifica-se que esta solução melhora em termos urbanísticos e em termos de funcionalidade continuando a cumprir os regulamentos respectivos pelo que se propõe a sua aprovação.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA.**, apresentou requerimento em 29/04/04, a solicitar que, lhe seja aprovada a libertação da garantia bancária nº 7844578 do Banco Totta e Açores, referente à construção de um empreendimento de lazer, composto de restaurante, piscina, campo de ténis e parque infantil – imposta pela cláusula nº. 15 do alvará de loteamento nº 3/86, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve:

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

----- “Compulsado o processo nº 3/2000 e de acordo com o auto de vistoria der 09 de Janeiro de 2004, verifica-se que, se encontram construídos os equipamentos gerais/desportivos compostos de, restaurante, piscina, campo de ténis e parque infantil, estando assim, cumprida a cláusula nº 15 do alvará de loteamento nº. 3/1986, pelo que, se propõe a libertação da garantia bancária nº 7844578 do banco Totta & Açores, no valor de 149 639, 37€ (30 000 000\$00).

----- Mais se informa que, e de acordo com a cláusula nº. 16º do alvará de loteamento urbano nº. 3/86 os referidos equipamentos são do domínio publico municipal.”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação da garantia bancária, de acordo com a informação da divisão de Urbanismo.

----- **SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/86 – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA N.º 16.**.....

----- “Em 1998 detectou-se que no loteamento de S. Tiago os titulares Sociedade Vinícola das Beatas, Lda. ainda não tinham construído os equipamentos gerais/desportivos públicos de acordo com o estipulado na cláusula décima quinta do alvará de loteamento urbano 3/86.....

----- Após contactos com essa sociedade, a mesma, apresentou requerimento com entrada nesta Câmara Municipal, em 12 de Outubro de 1998 (entrada n.º07488), informando que estavam dispostos de imediato a dar início à execução dos equipamentos gerais/desportivos e solicitando um prazo de dois anos para a sua execução e conclusão, bem assim que lhe seja concedido o prazo de exploração a partir da conclusão daquelas.....

----- É de referir que os referidos equipamentos integram-se automaticamente no domínio público municipal.....

-----Foi feita informação da D.U., a qual foi presente em R.C. de 09/11/98 deliberando-se que relativamente ao prazo da concessão de exploração manter a cláusula décima sexta do alvará de loteamento

----- Em relação a este assunto ficou posteriormente acordado verbalmente entre as partes que o prazo da concessão da exploração do referido equipamento seria objecto de alteração tendo início nesse ano de 1998.

-----Assim e em seguimento a esse acordo propõe-se que seja alterada a cláusula décima sexta do alvará de loteamento urbano n.º 3/86 que se transcreve; “As instalações atrás citadas serão propriedade da Câmara Municipal, sendo concedidas em regime de exploração à requerente pelo prazo de vinte e cinco anos a contar da data de emissão do presente alvará. Findo este prazo, cessará a exploração,

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

obrigando-se a requerente a entregar as citadas instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento,” passando a constar a seguinte redacção: “As instalações atrás citadas serão propriedade da Câmara Municipal, sendo concedidas em regime de exploração à requerente pelo prazo de vinte e cinco anos a contar de doze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, data de entrada do requerimento da Sociedade Vinícola das Beatas, Lda., e início do processo de instalação destes equipamentos gerais/desportivos. Findo este prazo, cessará a exploração, obrigando-se a requerente a entregar as citadas instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

-----“Não tendo apresentado autorização escrita de concordância da alteração da totalidade dos proprietários dos lotes titulados no referido alvará, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do artigo 27º. do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo D. L. 177/01 de 4 de Junho e pelo prazo de 15 dias.”.....

-----Aprovado, por unanimidade, dos membros presentes, e promover a discussão pública, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CAMILO LUÍS VEIGA E MARÍLIA DE LURDES RODRIGUES VEIGA**, apresentou requerimento em 19/05/04 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 2/82, para o lote 19, sito no Bairro Rubacar, Rua Cónego Albano Falcão, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:.....

----- “Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano nº 2/82 no que diz respeito à construção de anexo no lote 19 propriedade dos requerentes

----- Em reunião de Câmara Municipal de 02/05/27 foi deliberado autorizar alterar o referido alvará no sentido de permitir-se a construção de um anexo de um só piso destinado a garagem, cozinha regional e arrumos de lenha com uma área de 67,5m2. Verificando-se que o anexo foi construído no fundo do logradouro com dois pisos, cave e R/C, devido à diferença de cotas entre o terreno deste lote e o terreno posterior confinante pretende-se agora e para regularização da situação, que fique autorizado um anexo com dois pisos, cave e R/C. A cave é destinada a arrumos com a área de 28.25m2 com acesso por escadas exteriores cobertas mantendo-se para o piso do R/C as clausulas anteriores aprovadas.....

----- Não tendo apresentado autorização escrita de concordância da alteração da totalidade dos proprietários dos lotes titulados no referido alvará, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do artigo 27 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho e pelo prazo de 15 dias”.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL MARIA PIMENTEL**, apresentou requerimento em 15/07/04, a solicitar que, lhe sejam aprovados os projectos de especialidade, referentes à operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito em Vales de S. Francisco, Rua D. João IV, em Bragança, acompanhado do parecer das Divisões de Obras e de Saneamento Básico, que a seguir se transcrevem:.....

-----“As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de Empreendimento.

-----O processo da parte eléctrica, Telefones e Gás, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades.

-----Os elementos apresentados das especialidades de arruamentos, os serviços técnicos após a sua apreciação, informam o seguinte:

----- **I – Arruamentos**

-----Perfil transversal nada a opor.....

-----Perfil longitudinal nada a opor

-----**II – Pavimentação**

-----**Arruamentos:**

-----Nada a opor

-----**Passeios**.....

-----Nada a opor

-----**VI – Diversos**

-----Deverá executar o rebaixamento dos passeios nas zonas das passadeiras.

-----Deverá executar as marcações horizontais nos arruamentos, bem como colocar sinalização vertical de acordo com a fiscalização

-----Para caução da realização das infra-estruturas de arruamentos, de saneamento básico, E.N., Gás e Telecom, o promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 40.000,00€ + 16.072,00€ + 11.400,00€ +5.300,00€+ 4.475,00€, num total de 77.247,00€'

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**O SR. PRESIDENTE PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS EM 2004/08/06**.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS PARADA**, apresentou requerimento em 26/05/04 a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º238/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**AMÍLCAR ÂNGELO PEREIRA AFONSO**, apresentou requerimento em 07/06/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma moradia, sita aldeia de Moredo, com o processo n.º251/97, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ ARMANDO CORREIA**, apresentou requerimento em 16/03/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º155/04, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO ALBERTO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 14/06/04 a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita aldeia de Mós, com o processo n.º164/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES**, apresentou requerimento em 28/06/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita aldeia de Babe, com o processo n.º181/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO CARLOS DA FONTE AMARAL**, apresentou requerimento em 19/01/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º84/03, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADES:**.....

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----**BERNARDINO DOS SANTOS LOURENÇO**, apresentou requerimento em 15/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Av. Pavillon Sous Bois, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um edifício, composto por cave, R/C mais três pisos destinado a comércio e habitação multifamiliar, num terreno situado em “Zona de Habitação Consolidada” da Cidade de Bragança.

-----Analisada a pretensão somos de parecer que a cêrcea proposta para o edifício não cumpre a moda das construções envolventes existentes no quarteirão, que na sua maioria são compostas de R/C mais dois andares. A proposta apresentada também não garante os alinhamentos e os afastamentos regulamentares às edificações existentes confinantes.

-----Assim e após ida ao local a fim de verificar o edificado envolvente somos de parecer que a solução apresentada não tem viabilidade no que concerne aos pontos mencionados anteriormente, no entanto poderá ser viável a construção de um edifício composto por cave, R/C mais dois pisos no alinhamento, definido pelo plano da fachada, do edifício confinante com a antiga linha do caminho de ferro (edifício A), e no alinhamento do edifício C.

----- Quanto à frente de construção voltada para a Rua Dr. Alexandre Faria, somos de parecer que o edifício deverá garantir o alinhamento do edifício B, podendo eventualmente essa frente, possuir R/C mais dois andares desde que garanta as distâncias estipuladas no R.G.E.U., no que se refere aos afastamentos aos vãos de compartimentos das habitações.

-----A cave poderá ocupar a área do terreno delimitado até aos limites dos passeios, excepto na frente que confina com a Rua Alexandre Faria que deverá respeitar o alinhamento do edifício B, visto estar previsto uma rotunda para o cruzamento confinante, que irá condicionar a ocupação total do terreno em causa.

-----O piso do R/C do edifício não poderá ser superior em 0.20m à cota do passeio na Rua Alexandre Faria.....

-----Poderá executar balanços, ao nível dos andares, no máximo de 1.20m, nas fachadas voltadas para os arruamentos, não ocupando mais de 50% das mesmas.....

-----As infra-estruturas dos passeios e estacionamento ficarão a cargo do requerente.

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

-----Tratando-se, o terreno assinalado, do logradouro do edifício B, o requerente deverá regularizar a situação do lote, de acordo com o D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Assim será de manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada devendo a mesma ser revista no sentido de garantir as condicionantes supra, assinaladas nas plantas anexas à informação”....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**SANTOS JÓIAS OURIVESARIA ÓPTICA, LDA**, apresentou requerimento em 28/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da uma loja comercial a Instituto Óptico/Óptica Santos, sita na Av. Sá Carneiro n.º 125, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se da remodelação/adaptação de um espaço comercial, para licenciamento da loja “Instituto Óptico/Óptica Santos” localizada no R/C de um edifício sito na Avenida Sá Carneiro.

-----O projecto apresentado cumpre a legislação aplicável.....

-----Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS MANUEL GONÇALVES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração a um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º194/196, com o processo n.º 328/99, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura, que vem alterar um edifício localizado na “Zona Histórica” da Cidade de Bragança.....

-----O projecto de reconstrução nesta data apresentado vem alterar um projecto anteriormente apresentado que foi aprovado em Reunião Câmara de 13.11.2000.

-----A proposta apresentada para reconstrução do edifício apresenta a mesma área de construção, e o mesmo número de pisos que o projecto anterior, composto por cave, R/C, três andares e aproveitamento de sótão, alterando a sua utilização em relação ao projecto anterior, ao nível do R/C, que

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

apresenta uma loja comercial e uma garagem, e ao nível do 1.º piso, em vez de escritórios apresenta habitação para um fogo.....

-----No entanto na fachada do edifício, voltada para a Travessa Zé Machado, nas alterações apresentadas o alinhamento do beiral não garante o alinhamento dos beirais das construções existentes, em conformidade com os pareceres emitidos anteriormente.....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado, devendo ser revisto para que a fachada da construção proposta, voltada para a referida Travessa, respeite o alinhamento dos beirais dos edifícios confinantes.

-----Mais se informa que em virtude de se tratar também de uma demolição o requerente deverá apresentar o respectivo projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/86**.....

-----**JOSÉ AMÍLCAR PIRES**, apresentou requerimento em 16/07/04, a solicitar alteração ao alvará de Loteamento n.º 4/86, para os lotes 1 e 2, sitos no lugar do Seixagal, Freguesia de Santa Maria, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º4/86 no que diz respeito à junção de dois lotes de terreno com os n.º 1 e 2 respectivamente com as áreas de 275,00m2 e 264,00m2 pertença do requerente no sentido de regularizar a situação de ter construído uma habitação unifamiliar devidamente licenciada e que pretende registar na Conservatória do Registo Predial.....

-----Assim propõe-se autorizar a junção do lote 1 e o lote 2 formando-se um só lote com a área de 539,00m2 (somatório das áreas de 275m2 e de 264m2 dos lotes 1 e 2) confrontando de Norte e Sul com Rua Pública de Nascente com Francisco Manuel Nogueiro e de Poente com Lote 3 e onde se encontra construído um edifício, do tipo isolado, com a área coberta de 138,00m2 composto de cave, rês do chão e um andar destinado a vivenda unifamiliar. Todas a demais especificações do referido alvará não alteradas mantêm-se.....

-----Não tendo apresentado autorização escrita de concordância da alteração da totalidade dos proprietários dos lotes titulados no referido alvará, deverá ser presente a discussão pública de acordo

Acta n.º 15 de 09 de Agosto/2004

com o ponto 2 do artigo 27º. do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D. L. 177/01 de 4 de Junho e pelo prazo de 15 dias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/88.**

-----**PATRÍCIO TEIXEIRA AFONSO**, apresentou requerimento 7/5/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 1/88, para o lote n.º 1, sito no Lugar das Campinas Donai, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 14/06/04, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano nº1/88, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

-----Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 1/88, para que a área de implantação de 150.00 m2, previstos para a moradia do lote n.º 1, passe a ser de 220m2.

-----Propõe-se a sua aprovação.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara, e pelo Chefe da Divisão Administrativa.**.....
